



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/2016

Dispõe sobre atualização de subsídios,
e dá providências correlatas.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 04 de Abril de 2016, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei atualiza o valor dos subsídios atribuídos ao Agente Político ocupante do cargo de Secretário Municipal, em observância ao estabelecido pela Lei Municipal nº 665, de 29 de Novembro de 2012.

Parágrafo Único - O valor dos subsídios de que trata o *caput* deste artigo, fica atualizado para R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) mensal.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas para cada unidade orçamentária, estabelecidas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros ao início do mês de Janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional